

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivo na Lei Municipal n.º 1.195, de 21 de novembro de 2008, na forma específica.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo na Lei Municipal nº 1.195, de 21 de novembro de 2008, na forma específica.

Art. 2º A Lei nº 1.195, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

I - “utilizando-se de nomes de pessoas vivas com menos de 60 (sessenta) anos de idade”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 24 de fevereiro de 2022.

JULINHO
Presidente

CAIO RODRIGUES
Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA
Revisor